



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0152 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.020

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 828.884,02

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII. conjugado com a Lei Orçamentária Anual 1932/2018 de 10 de Dezembro de 2018 e os dispositivos do art.43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1.964.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 828.884,02, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0022.015-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	18.778,18
02.01.04.122.0022.015-319013-Obrigações Patronais	6.708,90
02.01.04.122.0022.015-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.515,23

02.02 - Procuradoria Jurídica do Município

02.02.02.062.0062.017-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	24.708,96
02.02.02.062.0062.017-319013-Obrigações Patronais	28.806,33

0300 - Controladoria Geral do Município

03.01 - Controladoria Geral do Município

03.01.04.124.0032.016-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	192.624,76
---	------------

0400 - Secretaria Mun.de Governo Rel. Institucionais

04.01 - Secretaria Mun.de Governo Rel. Institucionais

04.01.04.122.0052.022-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	16.302,19
04.01.04.122.0052.022-319013-Obrigações Patronais	2.576,44
04.01.04.122.0052.022-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	447,94

0500 - Secretaria Mun. de Finanças e Administração

05.01 - Secretaria Mun. de Finanças e Administração

05.01.04.122.0022.031-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	226.425,25
--	------------

0900 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos

09.01 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos

09.01.15.122.0262.096-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	225.999,84
--	------------



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Jardim

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0152 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.020

09.01.15.122.0262.096-319013-Obrigações Patronais	22.201,61
09.01.15.451.0262.102-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	888,43
1000 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Cultural	
10.01 - Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Cultural	
10.01.18.122.0081.005-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	619,83
10.01.18.541.0112.078-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal	52.280,13

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL 23 DE DEZEMBRO DE 2.020

Guilherme Alves Monteiro
Prefeito Municipal